



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br



INTERESSADO: Conselho Regional de Biologia – 1ª Região

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos de manutenção do Sistema Integrado de Contabilidade Aplicável à Conselhos - SISCAC, contratado da empresa Studios Tecnologia da Informação Ltda. pelo Contrato CRBio-01 nº 10/2012 em função do contido no parecer conclusivo dos assessores contábeis do Sistema CFBio/CRBio's, aprovado em Plenária do CFBio datada de 12/09/2012.

CRBio-01
Senhor Presidente,

Trata o presente de contratação direta empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. objetivando a prestação de serviços técnicos de manutenção do Sistema Integrado de Contabilidade Aplicável à Conselhos – SISCAC, cuja licença de uso, implantação e treinamento nas instalações da sede do CRBio-01 foi objeto do Contrato CRBio-01 nº 10/2012, assim subsidiado no parecer técnico conclusivo dos assessores contábeis do Sistema CFBio/CRBio's, aprovado na Plenária do CFBio de 12/09/2012.

A prestação dos serviços técnicos de manutenção do referido SISCAC compreenderá a assistência de informática, manutenção, atualização e suporte do sistema, conforme proposta encaminhada pela empresa em epígrafe, e que instrui o presente.

Além disso, e ainda de conformidade com toda a instrução levada a efeito no presente procedimento, considerando a cessão de direito de uso do SISCAC objeto do Contrato CRBio-01 nº 10/2012, sem a concessão das fontes de propriedade patrimonial/autoral da empresa em questão protegidas pelo disposto no artigo 7º, incisos X e XI, combinado com o artigo 28 e seguintes da Lei nº 9.610/98, a sua contratação há de ser efetivada com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, inexigindo-se o procedimento licitatório em função da inviabilidade de competição.

Como refere o mestre Marçal Justen Filho, "a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nobrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br



prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição seria inviável porque não há alternativas diversas para serem cotejadas entre si¹.

Assim sendo, inexistindo outra alternativa de contratação a ser efetivada pelo CRBio-01 que não a contratação da empresa em questão para dar manutenção técnica ao SISCAC implantado no CRBio-01, essa deve ser realizada com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme descrito nas Atas da 8ª e 9ª Reuniões Conjuntas das Assessorias Contábeis dos Conselhos Federal e Regionais de Biologia, realizadas, repectivamente, em 12/09/2012 e 03, 04 e 05/10/2012, ambas, anexadas, a este.

A instrução do presente observou estritamente a legislação em vigor, havendo reserva onerando a dotação orçamentária própria, motivo pelo qual esta Assessoria Jurídica apresenta a minuta de contrato para sua apreciação, que deverá ser assinado contra a apresentação das certidões atualizadas expedidas pelo INSS e FGTS.

São Paulo, 23 de outubro de 2012.

CECÍLIA MARCELINO REINA
OAB/SP Nº 81.408
Assessora Jurídica
CRBio-01

¹ In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595 conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br



INTERESSADO: Conselho Regional de Biologia – 1ª Região

ASSUNTO: Prestação de serviços técnicos de manutenção do Sistema Integrado de Contabilidade Aplicável à Conselhos - SISCAC, contratado da empresa Studios Tecnologia da Informação Ltda. pelo Contrato CRBio-01 nº 10//2012 em função do contido no parecer conclusivo dos assessores contábeis do Sistema CFBio/CRBio's, aprovado em Plenária do CFBio datada de 12/09/2012.

DESPACHO CRBio-01 Nº 112/2012

I - Em face das manifestações da Contabilidade e Assessorias Administrativa e Jurídica deste CRBio-01, acrescido das ponderações técnicas feitas pelos assessores contábeis do Sistema CFBio/CRBio's, aprovado em Plenária do CFBio datada de 12/09/2012, bem como da própria contratação feita pelo CFBio, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa STUDIOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. para prestação dos serviços técnicos de manutenção do Sistema Integrado de Contabilidade Aplicável à Conselhos – SISCAC, implantado no CRBio-01 em função do Contrato CRBio-01 nº 10/2012, compreendendo a assistência de informática, manutenção, atualização e suporte do sistema, conforme proposta encaminhada pela empresa em epígrafe, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, pelo valor mensal de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme consta da proposta e minuta de contrato anexo, respectivamente, às fls. 1 a 5 deste, que aprovo, contra a apresentação das certidões atualizadas expedidas pelo INSS e FGTS.

II - A seguir, encaminhe-se as Assessorias Administrativa e Tesouraria para as providências cabíveis.

São Paulo, 26 de outubro de 2012.

Dr. Luiz Eloy Pereira
Presidente
CRBio 01788/01-D